

LEI Nº 04/76

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um Crédito adicional até a importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigentes:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Planejamento e Serviços Urbanos

137- 41.10/10.58-3231 - Obras Públicas.....Cr\$ 60.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução integral e parcial das seguintes dotações do orçamento vigentes:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Biblioteca

103- 41.40/08.48-2471 - Material Permanente.....Cr\$ 11.500,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Vias e Logradouros Públicos

219- 31.11/10.58-5752 - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.400,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Vias e Logradouros Públicos

120- 31.20/10.58-5752 - Material de Consumo.....Cr\$ 18.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Vias e Logradouros Públicos

123- 31.40/10.58-5752 - Encargos Diversos.....Cr\$ 6.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Praças, Parques e Jardins

129- 41.10/10.58-3281 - Obras Públicas.....Cr\$ 16.100,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 23 de agosto de 1976.


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação nos lugares públicos e de costume, e registrada nesta secretaria na data supra.


SEBASTIÃO ANÍZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE.